



SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD.

Sociedade Aberta

Capital Social: € 75.000.005,00

Capital Próprio a 31 de Julho de 2006: € 11.726.250

Sede: Av. General Norton de Matos – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, são convocados os senhores accionistas da Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, Sociedade Aberta, para reunirem na sede social (no 1º andar do Estádio, com entrada pela Porta 1 (Porta Principal)) em Assembleia Geral, no próximo dia **14 de Maio de 2007, pelas 21 horas, com a seguinte**

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO UM: Deliberar alterar a forma de representação, para escritural, das acções que actualmente detêm a forma titulada, por forma a que todo o capital social da Sociedade seja representado por acções sob forma escritural.

PONTO DOIS: Deliberar sobre a remodelação global do contrato de sociedade.

PONTO TRÊS: Eleger os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas para os exercícios de 2006/07, 2007/08 e 2008/09.

Dado que, nos termos do contrato de sociedade (art. 12º), «a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A», fica desde já convocada a assembleia geral para, se for o caso, reunir em Segunda Convocação, no dia **1 de Junho de 2007**, à mesma hora, isto é às **21 horas**, no mesmo local, com a mesma Ordem de Trabalhos, e com os accionistas que então estiverem presentes.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e no contrato de sociedade, designadamente no **art. 9º (Participação e Direito de Voto)**, pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confiram direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia», correspondendo a cada cinquenta acções um voto (e só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas na data acima referida).

Recorda-se aos senhores accionistas que, nos termos da lei e do contrato de sociedade, para poderem participar na assembleia deverão comprovar a respectiva qualidade, devendo para o efeito solicitar junto das instituições de crédito, em que as respectivas acções se encontram registadas, documento que certifique tal titularidade e que indique o número de acções que detêm ou que envie directamente esse documento para a sede da sociedade.

As acções que são objecto da Declaração ficarão, nos termos da lei, bloqueadas até à data da assembleia (*inclusive*), devendo tal menção constar do documento a emitir pelas instituições de crédito referido no parágrafo anterior.

Só serão, conseqüentemente, admitidos a participar na assembleia os accionistas que comprovarem, pela apresentação de certificado de registo, que são titulares ou representam titulares de 50 acções da sociedade (que confirmam direito a pelo menos um voto) e que o sejam desde, pelo menos, o dia **7 de Maio de 2007**.

Informa-se ainda os Senhores Accionistas - com direito de voto - que, caso o pretendam, poderão exercer o respectivo direito de voto por correspondência. Para o efeito, deverão enviar por correio registado ou entregar em mão na sede social [em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD (Sociedade Aberta), Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1501-805 Lisboa)], até ao dia **7 de Maio de 2007** (*inclusive*), a respectiva declaração de voto, emitida relativamente às Propostas a apresentar na assembleia geral, a qual deverá constar de declaração por si assinada, na qual manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação aos pontos da Ordem de Trabalhos.

Para o efeito, estarão ao dispor dos accionistas na sede social, a partir do dia **27 de Abril de 2007**, os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do voto por correspondência. A declaração de voto deve ser acompanhada do certificado de registo da titularidade de acções e de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista votante e, no caso de accionista/pessoa colectiva, deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida na qualidade.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.

Para conhecerem as propostas de deliberação a apresentar em assembleia geral, os accionistas poderão solicitar à Sociedade, mediante carta registada (com os elementos comprovantes acima referidos) que lhes dê a conhecer o respectivo teor, ou consultar as mesmas na sede da sociedade e no site oficial do Sport Lisboa e Benfica, www.slbenfica.pt a partir de **27 de Abril de 2007**. De igual modo, estarão à disposição dos senhores accionistas, a partir da mencionada data, na sede da sociedade e no referido site oficial do Sport Lisboa e Benfica, os elementos referidos no art. 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em conformidade com a lei, a proposta de remodelação do contrato de sociedade fica desde a data de publicação da presente Convocatória à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede social e no site www.slbenfica.pt.

Lisboa, 11 de Abril de 2007
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José António dos Reis Martinez